



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 149/2018.

Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2018, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 856/2017 de 11/12/17.

DECRETA

Art. 1º - Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão de rubricas das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1003.2.103	000 *	Manutenção das Atividades de Gabinete de Secretário	3.3.90.39.00	6.000,00
03	007	12.365.1012.2.115	104 *	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	3.3.90.39.00	14.000,00
TOTAL						20.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente;

* 104 – Educação 25%;

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1003.2.103	000 *	Manutenção das Atividades de Gabinete de Secretário	3.3.90.14.00	6.000,00
03	007	12.365.1012.2.115	000 *	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	3.1.90.11.00	14.000,00
TOTAL						20.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 17 de Dezembro de 2018.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

